ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.084, DE 01 DE JULHO DE 1.993

Autoriza o cancelamento de Dívida Ativa de tributos municipais no valor total de Cr$2.444.409,62.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o cancelamento de débitos de tributos municipais em Dívida Ativa no valor de Cr$2.444.409,62 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e nove cruzeiros, sessenta e dois centavos), de diversos contribuintes municipais constantes da relação nominal que integra a presente Lei.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 01 de julho de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

HÉLIO SIMAS
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner